



DECRETO Nº. 196/2017

Súmula:- Fixa os valores da **Taxa de Saneamento**, a vigorar a partir de **1º de junho de 2017**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando o Artigo 3º da Lei Municipal nº 145 de 27 de novembro de 2014, a qual autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam fixados os valores da **Taxa de Saneamento**, a vigorar a partir de **1º de junho de 2017**, visando à efetiva remuneração pelos serviços de coleta de lixo e pequenos animais, bem como o transporte ao Aterro Sanitário, de acordo com as seguintes classes:-

FAIXA/CLASSE	CUSTO MÊS - R\$
A	3,42 – Tarifa Social
B	6,17
C	9,62
D	17,17
E	20,60

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal